



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.407 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **“SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE”**, entidade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 08.652.199/0001-44, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Afonso Pena, 65, Bairro São Jorge, registrada sob o número ordem 113, no Livro “A-3” junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 2838, de 11 / 10 2007.